



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Lei nº 796/2023

Em, 18 de Dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ **406.000,00** (quatrocentos e seis mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

28 846 0022 0002 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (Requisições de Pequeno Valor)

Elemento de Despesa:

46.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 93.000,00

Recurso Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elementos de Despesas:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 152.400,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.600,00

Recurso Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elementos de Despesas:

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 17.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Finalidade ocorrer com as despesas de Manutenção e sua fonte de recurso específica.

Art. 2º. Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação de excesso de arrecadação de Transferências.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, vigente no valor de R\$ **406.000,00** (quatrocentos e três mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

28 846 0022 0002 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV
(Requisições de Pequeno Valor)

Elemento de Despesa:

46.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 93.000,00

Recurso Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elementos de Despesas:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 152.400,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.600,00

Recurso Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elementos de Despesas:

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 17.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **406.000,00** (quatrocentos e três mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos do Apoio Financeiro Aos Municípios e Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional